



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 037/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do filiado Clube Atlético Potiguar;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

### **RESOLVE:**

**Antecipar o dia da partida** entre as equipes do **C.A POTIGUAR x GLOBO F.C** marcado inicialmente no dia **25.07** às **13h:30min** para o dia **24.07** às **15h**, valido pela **6ª** rodada do **Campeonato Estadual SUB 19 de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 01 de Julho de 2015.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
CNPJ: 11.941.077/0001-82